



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.004, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
500.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.03	DÍVIDA FUNDADA - INTERNA		
05.03.28.843.0241.0.001	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
386 -			
4.6.90.71.00.00.00.00	15010000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00	
Total Suplementação:		500.000,00	

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.03	DÍVIDA FUNDADA - INTERNA		
05.03.28.843.0241.0.001	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
385 -			
3.2.90.22.00.00.00.00	15010000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500.000,00	
Total Redução:		500.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 022
e publicado (a)
Em 05 / 11 / 25